



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL DE SÃO PAULO

### REGULAMENTO ELEITORAL

Composição da comissão eleitoral constituída por ex-presidentes da SBD-RESP:

Dr. Mauricio Mota de Avelar Alchorne – Presidente

Dr. Fernando Augusto de Almeida

Dra. Alice de Oliveira de Avelar Alchorne

Suplentes:

Dra. Bogdana Victória Kadunc

Dra. Clarisse Zaitz

### CALENDÁRIO ELEITORAL 2016

#### GESTÃO 2017/ 2018

- **1 de março:** abertura para a inscrição da(s) chapa(s) concorrente(s) para a diretoria da SBD-RESP gestão 2017/2018.
- **23 de março:** data limite para envio da inscrição da(s) chapa(s) concorrente(s) para a diretoria da SBD-RESP gestão 2017/2018, **carimbo de postagem da empresa do Correio).**
- **29 de março:** Reunião Extraordinária do Conselho Decisório, para homologação das chapas inscritas para a diretoria da SBD-RESP gestão 2017/2018.
- **1 de abril:** Divulgação da lista de candidatos para a diretoria da SBD-RESP gestão 2017/2018.

- **4 de abril:** postagem das cédulas devidamente rubricadas por representante da SBD-RESP e material de votação para os associados quites com as suas obrigações estatutárias.
- **7 de abril:** Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para votação presencial.
- **25 de abril:** data limite para devolução do voto (**será considerada a data do carimbo de postagem da empresa do Correio**).
- **4 de maio:** Retirada dos votos da caixa postal da AGF Santa Cruz (agência do correio) às 12:00 horas, com a presença facultativa de dois fiscais por chapa.
- **07 de maio:** Assembleia Geral Extraordinária, para votação presencial:

**World Trade Center São Paulo – WTC** - Av. das Nações Unidas, 12551 - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04578-903. das 9:00 às 11:00 horas.

## **Estatuto Social da SBD-RESP com grifos da comissão eleitoral em destaque**

### **Capítulo 1**

#### **Das Eleições**

**Art. 56** – As eleições para os cargos da Diretoria em chapa vinculada e de membros temporários do Conselho Decisório e Conselho Deliberativo da SBD serão realizadas no mês de agosto dos anos pares, em Assembléia Geral, por meio de voto direto, individual e secreto dos associados.

§ 1º- O associado poderá votar das seguintes formas: antecipadamente por meio de correspondência; pessoalmente na Assembléia Geral ou por meio eletrônico, em conformidade com as normas e regras a serem definidos pela Diretoria e pela comissão eleitoral da SBD-RESP.

**Para a eleição de 2016, o sistema eleitoral será por correspondência.**

§ 2º- A data das eleições deverá ser divulgada a todos os associados com antecedência mínima de sessenta dias.

§ 3º- Os candidatos deverão se inscrever até quarenta e cinco dias antes da data das eleições na secretaria da SBD-RESP.

§ 4º- A lista de candidatos deverá ser divulgada com antecedência mínima de trinta dias.

**Art. 58** - Compete à comissão eleitoral:

I - programar e organizar as eleições;

II - elaborar a lista dos candidatos após verificar o cumprimento dos requisitos exigidos;

III - marcar dia, horário e local das eleições, a data limite e o endereço para o recebimento dos votos enviados por associados que deverão ser computados em escrutínio secreto,

conjuntamente, com os votos dos associados presentes na Assembléia Geral que não enviaram os seus votos. **A eleição será dia 07 de maio, no World Trade Center São Paulo – WTC, no período das 9:00 às 11:00 horas, para a votação presencial. Assembleia Geral Extraordinária, será instalada em primeira convocação às 8:30 horas, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, 30 minutos após com qualquer número.**

**IV - proceder à apuração autorizando a fiscalização por associado representante de candidato. A Comissão Eleitoral autoriza a presença de 1 fiscal por chapa durante a apuração dos votos.**

#### **Resoluções da comissão eleitoral**

1. - Para a eleição aos cargos de Diretoria podem concorrer ao pleito apenas chapas, não sendo permitido o registro de candidatos avulsos.
2. - Cada candidato deve dar a sua anuência por escrito, para inclusão na respectiva chapa.
3. - As inscrições para as chapas concorrentes à Diretoria da SBD- RESP serão realizadas por correspondência (SEDEX com AR) ou presencialmente na sede da SBD-RESP, dentro dos prazos definidos pela Comissão Eleitoral.
4. **A confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o endereço eletrônico do candidato, cadastrado no sistema da SBD-RESP.**
5. Após avaliação e aprovação da comissão eleitoral, as candidaturas serão submetidas à homologação pelo Conselho Decisório.
6. A divulgação do processo eleitoral será feita aos associados por meio eletrônico e/ou impressos, constando metodologia da eleição, as datas e prazos a serem observadas, composição das chapas concorrentes.
7. A Diretoria da SBD-RESP divulgará as chapas para a Diretoria e candidatos ao Conselho Decisório, aprovados pela comissão eleitoral, no site e no Jornal da SBD-RESP.
8. As chapas concorrentes terão direito a igual espaço no Jornal Dermatológico da SBD-RESP edição n. 191 para divulgar as suas plataformas. Os nomes dos candidatos ao Conselho Decisório também serão divulgados no Jornal da SBD-RESP.

9. A chapa concorrente que utilizar qualquer modo de divulgação para declarar ofensas ou inverdades das outras chapas ou da própria instituição SBD-RESP, poderá ser punida ou ter impugnada sua candidatura, a critério da comissão eleitoral após análise e parecer da comissão de ética da SBD-RESP.